

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 2024/002**

***Dispõe sobre o reajuste dos valores das dispensas previstas no Art. 29, incisos I e II da Lei nº 13.303/2016.***

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO** do **BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE**, no uso de suas atribuições regimentais e daquela constante no item 59.1.2 do Regulamento de Licitações e Contratos do BRDE, anexo da Resolução CA BRDE nº 2.751, de 28/03/2023, **DETERMINA:**

**Art. 1º.** A licitação dispensada pelo critério de valor, observará os seguintes parâmetros para o ano de 2024:

- a) Obras e serviços de engenharia: de valor até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.
- b) Outros serviços, compras e alienações: de valor até R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

**Art. 2º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2024.

**JOÃO BIRAL JÚNIOR**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**